



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

DECRETO N.º 006/2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com base na lei n.º 2.929, de 25 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 503.310,00 (quinhentos e três mil, trezentos e dez reais), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

11	Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
001	Gabinete do Gestor do Fundo – GG	
1012200072.039	Gestão do SUS	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	72.670,00
003	Departamento Técnico Apoio as Ações de Saúde – DATS	
1030400071.107	Adquirir Castramóvel para o Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10.085	Controle da População de Animais em Saúde	120.000,00
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030300072.089	Assistência Farmacêutica	
3.3.72.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10.072	Assistência Farmacêutica - Investimento	10.640,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS	
005	Fundo Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	
0824300085.003	Adquirir Veículo para Secretaria Municipal de Assistência Social	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10.087	Programa Apoio e Fortalecimento Atuação Conselho Tutelar	60.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 312.670,00 (trezentos e doze mil, seiscentos e setenta reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

11	Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS
001	Gabinete do Gestor do Fundo – GG
1012200072.039	Gestão do SUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	72.670,00
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030300072.089	Assistência Farmacêutica	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 190.640,00 (cento e noventa mil, seiscentos e quarenta reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 2.870, de 07 de junho de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.910, de 28 de novembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2019, e ainda o Decreto nº 182, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 25 de janeiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral